= LEI Nº 1076/91 =

(Dispõe sobre aumento de vencimentos dos Funcionários da Prefeitura e dá outras Providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste salarial de 20% (vinte por cento) para os servidores do Executivo, Legislativo e Autarquia, retroativo a 1º de janeiro de 1991.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 27 de Fevereiro de 1991

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal